

COMUNICADO/

Maia, 17 de outubro de 2017

CONVERSÃO DE OBRIGAÇÕES ESCRITURAIS AO PORTADOR EM OBRIGAÇÕES ESCRITURAIS NOMINATIVAS

A Sonae informa, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro em conformidade com a Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, que na sequência da alteração do seu pacto social deliberada pelo Conselho de Administração na presente data, a ser presente a registo previsivelmente amanhã, a sua Comissão Executiva deliberou proceder no dia 20 de outubro de 2017, à conversão em obrigações escriturais nominativas das seguintes obrigações escriturais emitidas ao portador:

- Obrigações Sonae SGPS 2015/2022, código ISIN PTSONNOE0000;
- Obrigações Sonae SGPS 2016/2023, código ISIN PTSONOOE0009.

A conversão operará através de anotação na conta do registo individualizado dos valores mobiliários escriturais ao portador executada pela Interbolsa, pelo que não será necessário apresentar junto da emitente quaisquer títulos para substituição, nem se aplicarão as consequências da não conversão durante o período transitório nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro.

A Comissão Executiva,



Sede
Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Capital Social: €2.000.000.000,00
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 273170
Sociedade Aberta

Para mais informações, por favor, contactar o Departamento para a Relação com Investidores da Sonae:

PATRÍCIA VIEIRA PINTO
Head of Investor Relations / Sonae
T. +351 220 104 724 // E. pavpinto@sonae.pt

www.sonae.pt